



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO

---

LEI Nº. 1082/2017 – DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

*"CRIA A GALERIA DOS EX-PREFEITOS  
DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Mato Grosso, a lei orgânica do município, faz saber que a Câmara municipal aprovou em 25 de agosto de 2017 e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criada a Galeria de Ex-Prefeitos do município de Juscimeira, a ser instalada nas dependências do Paço Municipal, Palácio Prefeito Ramon Araújo Itacaramby, sito à Av. Joaquim Miguel dos Santos, 210 - Bairro Cajús, na cidade de Juscimeira, Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único** - A Galeria dos Ex-Prefeitos compor-se-á de fotos molduradas, com a indicação do nome e o período de gestão.

**Artigo 2º** - A Galeria será padronizada, formada por fotografias em tamanho 30x40 centímetros, preta e branca ou colorida em quadro de vidro incolor/transparente.

**Artigo 3º** - Abaixo de cada fotografia deverá conter o nome completo do Ex-Prefeito Municipal e a data completa, com dia, mês e ano, de início e término do mandato.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO

---


**Artigo 4º** - Somente comporão a referida Galeria, os Vice-Prefeitos que assumiram o cargo do titular em caráter definitivo e não em substituições momentâneas, tais como, os períodos de viagens, férias, licenças, entre outras, do titular.

**Artigo 5º** - A biografia dos Senhores Ex-Prefeitos Municipais, fará parte integrante da galeria, sendo a sua conservação obrigatória, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e no Arquivo Histórico da Biblioteca do Município.

**Artigo 6º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira-MT, aos 06 de setembro de 2017.

  
Moises dos Santos  
Prefeito de Juscimeira